

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER Nº _____/2020

Da COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO sobre o Projeto de Lei Ordinária (PLO) n.º 121/2020, que homenageia os médicos, enfermeiros e demais profissionais da saúde que foram para a linha de frente combater o COVID-19 com um monumento no Recife e dá outras providências; **pela APROVAÇÃO.**

RELATÓRIO

A **Comissão de Finanças e Orçamento** recebeu, para análise e emissão de parecer, o **Projeto de Lei Ordinária nº 121/2020** de autoria do Vereador **Eduardo Marques**, nos termos do art. 114 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, tendo sido designado como relator o Vereador Rinaldo Júnior.

O projeto de lei visa, homenageia os médicos, enfermeiros e demais profissionais da saúde que foram para a linha de frente combater o COVID-19 com um monumento no Recife e dá outras providências.

Quando em pauta, nos termos regimentais, a proposta não recebeu emendas nem substitutivos.

ANÁLISE

O Projeto de Lei Ordinária apresentado para esta Comissão tem por finalidade precípua prestar justa homenagem àqueles profissionais que lutam noite e dia para que menos cidadãos sofram com as consequências da pandemia do COVID-19, vírus letal que assola o planeta neste século. São pais, mães, filhos e filhas que dedicaram-se a mais

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

nobre atividade humana, qual seja, salvar vidas. Esses profissionais são médicos, enfermeiros, farmacêuticos, biomédicos, socorristas, profissionais de limpeza que atuaram nos hospitais, dentre tantos outros profissionais que atuam na linha de frente.

Tendo em vista que muitos profissionais chegaram a falecer em decorrência do enfrentamento ao Coronavírus, portanto o PLO visa homenagear aqueles que continuam essa luta contra o COVID-19, buscando sempre a preservação da vida do próximo. Não se sabe quando isso vai passar, mas assim que passar, esses profissionais, seus familiares e os familiares dos que tombaram na luta contra o COVID-19 poderão contemplar um monumento em homenagem aos heróis do cotidiano, os profissionais da saúde.

O Decreto 33.511/2020 que coloca município em está estado de calamidade, e declara situação de emergência, em virtude do COVID-19, nos termos da OMS, dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento. Formaliza a criação do comitê municipal de resposta rápida ao COVID-19. E em seu Art.1º e parágrafo único, reforça a situação de emergência e declara e autoriza todas medidas administrativas necessárias à imediata resposta por parte do poder público

Diante do exposto, nada havendo a opor no aspecto financeiro, objeto da análise desta comissão, estando de acordo com a lei orgânica do Município. Somos pelo seguinte voto.

DO VOTO

Conforme o exposto, votamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº 121/2020, de autoria do Vereador **Eduardo Marques**.

É o parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

Do exposto, opina a **Comissão de Finanças e Orçamento** pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 121/2020, de autoria do Vereador **Eduardo Marques**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 20 de julho de 2020.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ERIBERTO RAFAEL
Presidente

RINALDO JÚNIOR
Vice-Presidente/Relator

ALCIDES TEIXEIRA NETO
Membro Efetivo

AMARO CIPRIANO
Membro Efetivo

AIMÉE CARVALHO
Membro Efetivo

AERTO LUNA
Membro Suplente

RENATO ANTUNES
Membro Suplente

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RICARDO CRUZ
Membro Suplente